

Procedimento concursal comum- Técnico Superior - Psicólogo

Código BEP OE202606/0173

Despacho

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e na sequência da conclusão do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior - Psicólogo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13477/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 2 de junho de 2026, com código BEP OE202606/0173, homologo a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, elaborada pelo júri do procedimento concursal e constante da respetiva ata, após cumprimento do direito de audiência dos interessados.

A lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas da Chamusca e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

Os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do presente ato de homologação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lista Unitária de Ordenação Final

N.º SIGRHE	Nome do(a) candidato(a)	Classificação final	Ordenação final
6120581251	Sónia Alexandra Duarte da Costa	18,32	1
7768528603	Ana Sofia Costa Henriques	18,21	2
8425780101	Ana Beatriz Rodrigues Pinto	18,12	3
8580920124	Dora Goreti Martins Justo Lopes Filipe	18,04	4
7939570447	Rogério Paulo dos Santos Henriques	17,64	5
4517853225	Inês Batista Guedes São Miguel	17,08	6
8342089363	Patrícia Alexandra Pires de Matos	16,80	7
8723060050	Carla Sofia Fonseca de Sousa Rosa	16,72	8
5666540270	Alexandra Maria Riachos Simão	16,16	9
3292510589	Inês Filipa Gaudêncio Fialho	15,40	10

Nota:

1. Do ato de homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos demais meios de impugnação administrativa ou contenciosa legalmente admissíveis.

Chamusca, 28 de setembro de 2026

O Presidente da comissão Administrativa e Provisória (CAP)

